



dos indicados pelo Ministério do Esporte, passa a deliberação dos nomes escolhidos pelas entidades esportivas. Informa que os nomes levados à deliberação do Conselho são daqueles que foram indicados pelas entidades e que receberam mais de cinco votos, ao passo que esclarece a todos que os currículos dos candidatos estão nas pastas distribuídas a todos os Conselheiros e que cada um poderá votar em três. Os nomes indicados pelas entidades são: Luciano Hostins, Wagner Nascimento, Guilherme Faria Silva e Gustavo Normanton Delbin. O Sr. Ministro indaga quais dos indicados estão presentes e desejam fazer o uso da palavra pelo tempo de cinco minutos, manifestando os Srs. Luciano Hostins e Guilherme Faria Silva. Mauzler Paulinetti pede a palavra para fazer a menção de considerações e justificativas pela ausência dos Sr. Gustavo Deblin e Marcel Ramon. O Presidente do CNE informa que a votação será nominal, iniciando-se a chamada por ordem alfabética. O Sr. Tamoio Athayde Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, pede a palavra para indicar que o Sr. Gustavo Deblin compõe atualmente o tribunal de justiça desportivo de atletismo, razão pela qual se encontra impedido de assumir, porém poderá se descompatibilizar antes da nomeação. O Sr. Mauzler Paulinetti pede a palavra para informar que o Sr. Gustavo Deblin já está ciente da necessidade de descompatibilização prévia. Após a coleta de todos os votos, foram escolhidos os nomes do Sr. Luciano Hostins e Guilherme Faria, havendo empate entre os candidatos Gustavo Normanton Delbin e Wagner Nascimento. O Sr. Ministro toma a palavra para declarar o seu voto de desempate, elegendo o Sr. Gustavo Deblin, esclarecendo que o mesmo obteve maior quantidade de votos pelas entidades de administração do desporto. Proclama então os nomes dos eleitos por ordem de votos: Luciano Hostins, Guilherme Faria e Gustavo Deblin. Em seguida passa a palavra ao Sr. Lars Graef, representante da Comissão Nacional dos Atletas, para realizar uma breve leitura dos currículos dos candidatos indicados pelo CNA. Após a apresentação dos indicados pela CNA, o Sr. Raimundo Neto esclarece que pela resolução estava prevista a indicação de uma lista sêxtupla pelo CNA, para posterior escolha de três nomes pelo CNE, porém somente foram apresentados quatro nomes, sendo que cada conselheiro poderá votar em três nomes. Em seguida o suplente do Ministro de Estado do Esporte, Sr. Vanderley Alves dos Reis Junior, inicia a coleta dos votos. Concluída a votação, o Sr. Ministro do Esporte Leonardo Picciani, proclama o resultado final, com a eleição dos seguintes nomes: Fernanda Bazanelli Bini, Luisa Parente Ribeiro de Carvalho e Marcel de Souza. O Sr. Tamoio Athayde Marcondes, Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, pede a palavra para solicitar que se consigne em ata as seguintes observações: a) que de nove membros escolhidos, houve a eleição de seis homens e três mulheres, o que atende o artigo 55-A, §2º, da lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016, o qual dispõe acerca da busca pela paridade entre homens e mulheres na composição dos membros da JAD; b) Consigna que de acordo com o artigo 55-A, §6º da Lei 9615 (Lei Pelé) e o artigo 63, §5º do Código Brasileiro Antidopagem, determinam que o mandato destes membros eleitos será de três anos, admitida uma recondução; c) Informa que o CNE deverá publicar no Diário Oficial da União resolução contendo o nome dos membros escolhidos para a composição da JAD, bem como deverá o Ministro do Esporte nomear por meio de portaria todos os nomes dos membros da JAD eleitos, conforme determina o artigo 7º, §2º do Decreto 8.692/2016; d) Por fim, indica que em um primeiro momento a única incompatibilidade vislumbrada é a do Sr. Gustavo Deblin, o qual deverá providenciar a sua descompatibilização antes da publicação da sua nomeação pelo Ministro do Esporte. O Presidente, dando continuidade à reunião, passa ao terceiro item da pauta que trata da aprovação da resolução sobre critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não olímpicas e não paralímpicas, ressaltando a necessidade de aprovação da resolução nesta reunião, sob pena de não haver a concessão do Bolsa Atleta às modalidades não olímpicas e não paralímpicas no ano de 2017. O Ministro indaga se algum Conselheiro deseja se manifestar, não havendo nesse momento nenhuma manifestação, o Presidente passa a votação, sendo aprovada a resolução por unanimidade. Após a proclamação do resultado o Sr. Humberto Panzetti pede a palavra para ponderar que as diversas legislações de concessão de benefícios vêm historicamente excluindo as entidades não olímpicas, trazendo considerações que não se pode haver exclusão de quaisquer modalidades esportivas, propondo que o critério deveria ser ligado aos eventos mundiais e não somente às questões olímpicas e paralímpicas, ampliando-se às modalidades que possam pleitear e não estabelecer critérios excludentes. O Ministro do Esporte em resposta indica que a nova resolução traz critérios de prioridades para aplicação dos recursos, uma vez que poderá haver insuficiência de recursos para atender a todas as modalidades, porém a proposta é ampliar o debate no âmbito de todo o Ministério do Esporte juntamente com o CNE, para a definição de filtros e critérios de prioridades. Após retoma a palavra o Sr. Humberto Panzetti, para finalizar afirmando que existem modelos na legislação estrangeira, os quais já estabelecem alguns critérios prioritários e não exclusivos, propondo-se a integrar qualquer comissão que venha a discutir a concessão e repasse destes recursos. Em seguida o Sr. Ministro Leonardo Picciani passa a palavra ao Sr. Jorge Steinhilber, o qual pondera que há uma supervalorização dos esportes olímpicos e desvalorizando os eventos mundiais que são anuais, devendo se estender a concessão de bolsa para atletas e não somente atletas olímpicos, indaga se o objetivo do programa é a busca de medalhas olímpicas ou a divulgação e difusão do esporte em todas as suas modalidades. O Sr. Jair José Frederico da Confederação Brasileira de Culturismo e Musculação pede a palavra para parabenizar o Sr. Jorge, ao tempo que ressalta que o esporte não olímpico é o que mais necessita de auxílio. O Sr. Mauzler Paulinetti esclarece que o estudo iniciado pelo Sr. Mosiah Brentano foi essencial para a detecção de algumas situações que ele considera até mesmo como oportunismo, mas voltando para os critérios não olímpicos, citando exemplos de confederações que incluem outras modalidades de esporte para ampliar as possibilidades de recebimento da bolsa. As-

severa ainda que é imprescindível que haja esses critérios para que se afastem as confederações que tentam ampliar indevidamente as suas modalidades, incluindo algumas submodalidades que já se encontram abarcados por outras confederações. O Sr. Tamoio esclarece que por lei a concessão do Bolsa Atleta deve se ater ao Plano Nacional de Desporto, o qual está em fase de finalização, trazendo critérios objetivos. O Sr. Arialdo Boscolo parabeniza o Ministro pela condução democrática das votações ocorridas, afirmando sobre a necessidade de termos um Plano Nacional do Desporto estabelecendo os critérios e planejamento das prioridades e políticas de Governo. O Secretário Luiz Lima faz uma pequena digressão sobre o histórico do programa Bolsa Atleta, trazendo informações sobre a importância e necessidade de auxílio para os atletas, indica que alguns desvirtuam a sua finalidade transformando-o em salário. Afirma que o programa Bolsa Atleta tem de ter prioridades, para proporcionar o devido atendimento àqueles atletas que necessitam. Expõe a todos os conselheiros que esteve na cidade de Indaiatuba/SP e parabeniza o Conselheiro Humberto Panzetti pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo naquela localidade. O Presidente passa a palavra ao Sr. Carlos Robson Gracie que tece diversos elogios ao Ministro do Esporte, ao Sr. Humberto Panzetti, e assevera que há necessidade de se colocar critérios para as confederações, para evitar a multiplicidade de federações e confederações em uma mesma modalidade. O Secretário Rogério Sampaio indica que tem preocupação acerca da criação de federações sem estruturas adequadas, somente visando o acesso à concessão do Bolsa Atleta, propondo que as confederações tenham um plano anual de controle de dopagem. O Sr. Ministro do Esporte

aduz que o Bolsa Atleta deve ser aperfeiçoado, melhorado e otimizado no seu objetivo, fazendo políticas públicas para se definir prioridades, para que seja o mais amplo possível, mas que seja efetivo. Devendo-se analisar efetivamente não as modalidades esportivas, mas sim as entidades, objetivando a priorização da organização esportiva, estabelecendo-se filtros que possam dar oportunidade de desenvolvimento para todas as modalidades. O Presidente do CNE informa que todo o Ministério do Esporte irá se debruçar para obter novos critérios, novas soluções objetivando o ganho qualitativo do programa Bolsa Atleta. O Sr. Humberto Panzetti propõe a retirada da expressão Sportaccord do artigo 4º da resolução, proposta que foi acatada pelo Sr. Ministro, aprovando-se a resolução por unanimidade. Por fim, agradece a todos, designa o Sr. Humberto Panzetti para coordenar o trabalho de revisão dos critérios, passando em seguida a palavra ao Vice-Almirante Paulo Zuccaro, para apresentar o item extrapauta sobre os programas sociais voltados para o esporte e o programa de atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas. Após a apresentação o Sr. Luciano Hostins pediu a palavra para agradecer a sua eleição para a composição do Tribunal da Justiça Antidopagem. Por fim, o Sr. Vanderley Alves dos Reis Junior, Suplente do Ministro de Estado do Esporte, agradece a presença de todos, informa que posteriormente será marcada a primeira reunião do CNE do ano de 2017 e não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às treze horas e dez minutos.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

## SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

## PORTARIA Nº 28, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte, no uso de suas atribuições legais delegada pela Portaria nº 749, publicado no Diário Oficial, seção 2, nº 97, em 23 de maio de 2016, fundamentado na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 2015, da Lei nº 13.242 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, Decreto nº 7.984 de 08 de abril de 2013 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 7.592 de 28 de outubro de 2011; em atenção ao Edital de Chamamento Público SNEELIS nº 05/2016 publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 210, de 01 de novembro de 2016, páginas 143 a 150, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado das propostas classificadas que serão analisadas, conforme estabelecido no Chamamento Público supracitado.

RESULTADO FINAL					
Nº da Proposta	CNPJ	Proponente	Evento	Pontuação	Classificada/ Desclassificada
035679/2016	42.467.787/0001-46	CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO	Jogos Universitários de Atletismo Nacional; Jogos Universitários de Lutas; Jogos Universitários de Rugby; Jogos Universitários de Futebol de Campo e, Jogos Universitários de Estaduais	29	CLASSIFICADA
037448/2016	11.547.379/0001-70	FEDERACAO ACADEMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES	Outros Eventos Universitários: Troféu Felipe Luna Universitário de Voleibol.	19	CLASSIFICADA
035728/2016	05.535.941/0001-43	ENSINANDO -ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL (ONG)	Jogos Universitários Estaduais.	18	CLASSIFICADA
032722/2016	11.547.379/0001-70	FEDERACAO ACADEMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES	Jogos Universitários	16	CLASSIFICADA
034604/2016	11.326.414/0001-21	INSTITUTO SONHO VIVO	Proposta não enviada para análise	-	DESCLASSIFICADA
034768/2016	11.326.414/0001-21	INSTITUTO SONHO VIVO	Projeto não cadastrado	-	DESCLASSIFICADA
035482/2016	05.917.525/0001-00	SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO	Proposta não enviada para análise	-	DESCLASSIFICADA

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

## RESOLUÇÕES DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 1.476 - Rubenilson de Amorim Moura, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Glória/Bahia, aquicultura.

Nº 1.477 - Associação Jovens Criadores de Peixes - AJCP, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Jatobá/Pernambuco, aquicultura.

Nº 1.478 - André Luiz Castro Morais Teixeira, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Glória/Bahia, aquicultura.

Nº 1.492 - Agropecuária Vale das Uvas Ltda., rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.493 - José Boaventura de Souza, UHE Sobradinho, Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 1.494 - Agleiciano da Silva Menezes, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 1.495 - Manoel Ferreira Guimarães, Reservatório da UHE Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.496 - José Xavier da Silva, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação.

Nº 1.497 - Sebastião Pereira Caldas, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.